

P.M. ALIANÇA-TO  
Fls Nº 039

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

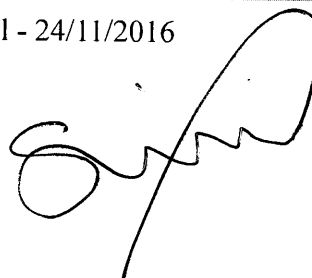
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.508.075/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/04/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA. - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CEARA</b>	NÚMERO <b>2321</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1 QUADRA15 LOTE 14 SALA 3 E 4</b>
CEP <b>77.410-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GURUPI</b>
UF <b>TO</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>amorimcont@brturbo.com</b>		
TELEFONE <b>(63) 3312-4595 / (63) 8462-6363</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/04/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/11/2016** às **15:56:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/11/2016



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES:  
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

Os abaixo assinados, **JOÃO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, casado em regime de comunhão-universal de bens, contabilista, natural de Gurupi - TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi - TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994; e **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, contador, natural de Gurupi - TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi - TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1.642.489, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.271-15, com registro profissional junto ao CRC/TO sob nº 000870, em 03/07/2007; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

A presente sociedade girará sob a denominação social de **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**, e com nome fantasia de **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA**;

**Parágrafo único** - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE**

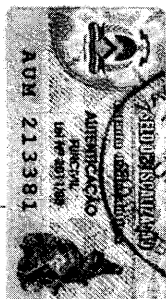
A sociedade terá sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi - To.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto da sociedade será: atividade principal (6920-6/01): Atividades de contabilidade; atividade secundária (6920-6/02): Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária ;

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), divididos em 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente vigente no País, ficando assim distribuído entre os sócios conforme quadro abaixo:



Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica  
Fone (63) 3351-1009 - Gurupi - TO  
Válido Somente com selo de Autenticidade

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (RS)
JOÃO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
GILBERTO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JOÃO GOMES DE AMORIM** e /ou **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, acima qualificados, com plenos poderes para praticarem todos os atos necessários ao bom e pleno êxito da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente em quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de ordenamento privado, e ainda perante o poder judiciário em qualquer instância ou tribunal, em bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, **em conjunto ou isoladamente**, com cargo e função de administradores, e poderão fazer uso do nome da sociedade, ficando, entretanto, vedado a sua utilização para fins estranhos a ela, inclusive fianças, avais ou cauções de favor.

**Parágrafo Único** - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades no dia 08 de Abril de 2011, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime da assembléia de sócios.



Two handwritten signatures in black ink are present. One signature is at the top, and the other is larger and more prominent at the bottom.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, e será levantado um balanço patrimonial no prazo de 60 (sessenta dias) para se fazer apuração dos haveres do sócio falecido, podendo o sócio falecido ser substituído por herdeiros, mediante concordância do sócio remanescente, caso contrário, far-se-á a remuneração do espólio aos herdeiros da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e o restante, 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse;

**Parágrafo único** – Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, com prazo já estabelecido na Cláusula Décima Primeira, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do levantamento do balanço geral da sociedade;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Os casos omissos ou dúvidas surgidas no presente instrumento e na sua vigência serão dirimidos na forma da legislação em vigor, elegendo o foro da comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias retiradas se distribuírem com prejuízo do capital;





**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

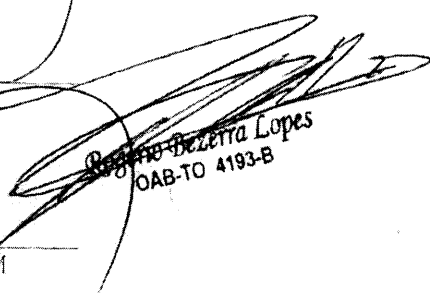
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

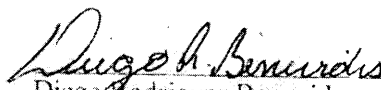
E assim, por estarem todos, justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.


Gurupi - TO, 11 de Abril de 2011.

1º Ofício   
JOAO GOMES DE AMORIM  
CPF: 371.387.151-53

2º Ofício   
GILBERTO GOMES DE AMORIM  
CPF: 419.573.271-15

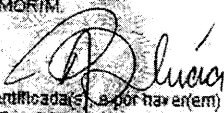
  
Rosângela Bezerra Lopes  
OAB-TO 4193-B

  
Diego Rodrigues Benevides  
CPF: 007.910.841-59


  
Wilson Carvalho de Amorim  
CPF: 959.341.541-68

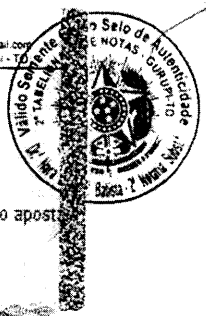
**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Valter Batista de Oliveira - Tabelião  
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço verdadeira(s) assinatura(s) de:  
JOAO GOMES DE AMORIM.

  
pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido apostada(s) em minha presença. Dou Fé.

segunda-feira, 11 de abril de 2011  
Válido com o Selo de Fiscalização

  
REB 0618733



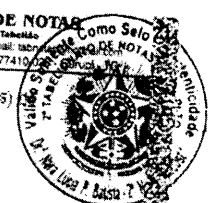
**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Valter Batista de Oliveira - Tabelião  
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s)  
GILBERTO GOMES DE AMORIM.

  
por analogia(s) a(s) existente(s) em nosso arquivo. Dou Fé.

segunda-feira, 11 de abril de 2011  
Válido com o selo de Fiscalização

  
REB 0618734



Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica  
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO  
Válido Semelh. com Selo de Autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Tabelionato de Prossor de Títulos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos  
Rua S. Pedro, Fonecelo 1010 - Centro - CEP 77002-000 - Teleno 333-1000 - Gurupi - TO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro 7

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado  
sob o nº 11.509 e registrado sob o nº 1.953. Dou fé. GURUPI - TO  
11/04/2011

Emolumentos: R\$ 230,39 T. Jud.: R\$ 3,00 FUNCIVIL: R\$ 6,68  
Total: R\$ 240,07

*Ana Aires Santana*  
Ana Aires Santana - Oficial/Tabelião

Ofício de Reg. de Tít. Doc. e Pess. Jurídica  
11509-1009 - Gurupi - TO  
Carteira de Autenticidade

ARA 0611968

VALIDO SOMENTE COM  
1º TABELIONATO D  
DE NOTAS  
GURUPI - TO

TABELIONATO DE NOTAS  
GURUPI - TO

84 AGO 2011

*[Handwritten signature]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES  
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

Os abaixo assinados, JOÃO GOMES DE AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contabilista, natural de Gurupi-TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994; e GILBERTO GOMES DE AMORIM, brasileiro solteiro, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av. Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1.642.489, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.261-15, com registro profissional junto ao CRC/TO sob nº 000870, em 03/07/2007; únicos sócios da Sociedade Simples Limitada ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA; com sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi -TO. com registro no Tabelionato de Protesto de Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Gurupi - TO, Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20, decidem em comum acordo fazer a Primeira Alteração Contratual, conforme Cláusulas e condições a seguir:

**ALTERAÇÕES**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

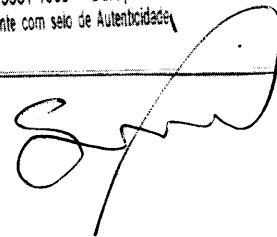
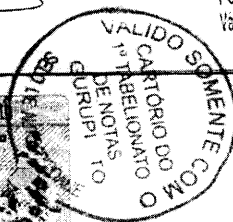
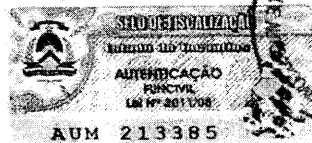
O objeto da sociedade passa a ser: (6920-6/01): Atividades de Contabilidade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES  
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

Os abaixo assinados, JOÃO GOMES DE AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contabilista, natural de Gurupi-To, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994; e GILBERTO GOMES DE AMORIM, brasileiro solteiro, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av. Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1.642.489, SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.261-15, com registro profissional junto ao CRC/TO sob nº 000870, em 03/07/2007; únicos sócios da Sociedade Simples Limitada ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA; com sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi -To. com registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Gurupi - TO, Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita



Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pess. Jurídica  
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO  
Válido Somente com selo de Autenticidade



no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20, decidem em comum acordo fazer a Primeira Alteração Contratual, conforme Cláusulas e condições a seguir:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A presente sociedade tem denominação social de ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA. e com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA;

**Parágrafo único** – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi –TO.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é: (6920-6/01): Atividades de Contabilidade;

#### CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) dividido em 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente vigente no País, ficando assim distribuído entre os sócios conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOÃO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
GILBERTO GOMES DE AMORIM	1.500	1.500,00
TOTAL	3.000	3.000,00

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

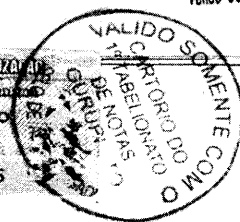
#### CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

#### CLAUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JOÃO GOMES DE AMORIM** e/ou **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, acima qualificados, com plenos poderes para praticarem todos os atos necessários ao bom e pleno êxito da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente em quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de

União de Reg. de Il. Uoc. e Pess. Jurídica  
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO  
Válido Somente com selo de Autenticidade





ordenamento privado, e ainda perante o poder judiciário em qualquer instancia ou tribunal, em bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, em conjunto ou isoladamente, com cargo e função de administradores, e poderão fazer uso do nome da sociedade, ficando, entretanto, vedado a sua utilização para fins estranhos a ela, inclusive fianças, avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

### CLAUSULA OITAVA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades no dia 08 de Abril de 2011, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### CLAUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

### CLAUSULA DÉCIMA - DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

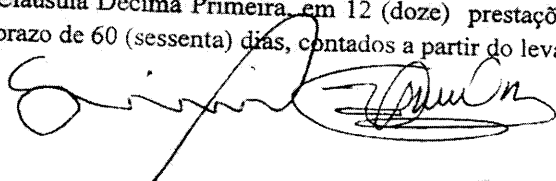
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, e será levantado um balanço patrimonial no prazo de 60 (sessenta dias) para fazer apuração dos haveres do sócio falecido, podendo o sócio falecido ser substituído por herdeiros, mediante concordância do sócio remanescente, caso contrario, far-se-á a remuneração do espólio aos herdeiros da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e o restante, 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento;

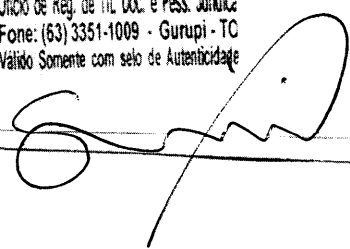
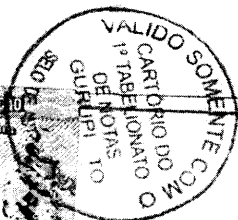
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SAÍDA DE SÓCIOS

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse;

Parágrafo único - Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, com prazo já estabelecido na Cláusula Décima Primeira, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do levantamento do balanço geral da sociedade;



União de Reg. de Tit. Uoc. e Pess. Jurídica  
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TC  
Válido Somente com selo de Autenticidade



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Os casos omissos ou duvidas surgidas no presente instrumento e na sua vigência serão dirimidas na forma da legislação em vigor, elegendo o foro da comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS**

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias retiradas se distribuírem com prejuízos do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.

E assim, por estarem todos, justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Gurupi – TO, 23 de Novembro de 2012

1º Ofício

2º Ofício

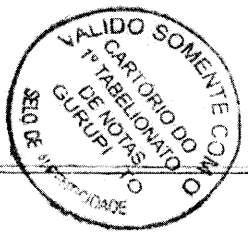
*[Assinatura]*  
JOÃO GOMES DE AMORIM  
CPF 371.387.151-53

*[Assinatura]*  
GILBERTO GOMES DE AMORIM  
CPF 419.573.261-15

*[Assinatura]*  
CARB-116 140-374  
Dirig. Ass. Neg. do Conselho

*Brenon da Costa Moreira*  
Brenon da Costa Moreira  
CPF 041.732.581-94  
Carteira de Identidade 1.050.153 SSP – TO

Testemunhas  
*Maria Raimunda*  
Maria Raimunda Ferreira da Rocha  
CPF 931.552.201-04  
Carteira de Identidade 602.739 SEJUSP – TO



*[Assinatura]*

União de Reg. de Int. Loc. e Pess. Jurídica  
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO  
Válido Somente com selo de Autenticidade

P.M. ALIANÇA-TO  
Fls Nº 049

Selo nº ARB 130580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Tabelionato de Protestos de Títulos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos  
Rua S. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: 3351-1009 - Gurupi-TO

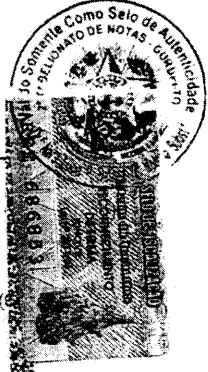
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A  
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado  
sob o nº 12.783, averbado sob nº 001 à margem do Registro nº  
1.953. Dou fé. GURUPI - TO 03/12/2012.  
Emolumentos: R\$ 28,23 Txa. Jud.: R\$ 3,00 FUNCIVIL: R\$ 7,05  
Total: R\$ 38,28

Ofício de Reg. de Tit. Civ. e Pess. Jurídica  
Fone: (63) 3351-0009 - Gurupi - TO  
Válido Somente com selo de Autenticidade

Ana Aires Saraiva - Oficial Tabelião

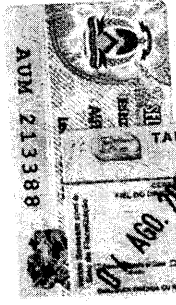
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Válter Batista de Oliveira - Tabelião  
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço verdadeira a(s) assinatura(s) de  
GILBERTO GOMES DE AMORIM.  
pessoa(s) por mim identificada(s), e por haver(em) sido aposta(s)  
em minha presença. Dou Fé.  
quarta-feira, 28 de novembro de 2012  
Válido com o selo de Fiscalização



2º TABELIONATO DE NOTAS  
Válter Batista de Oliveira - Tabelião  
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço verdadeira a(s) assinatura(s) de  
JOÃO GOMES DE AMORIM.  
pessoa(s) por mim identificada(s), e por haver(em) sido aposta(s)  
em minha presença. Dou Fé.  
quarta-feira, 28 de novembro de 2012  
Válido com o selo de Fiscalização



*[Handwritten signature]*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES  
"ACP" AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**

Os abaixo assinados, **JOÃO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade – RG nº 136.1212 SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994, e **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 09/05/1965, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Av. Alagoas nº 2475, Setor União 4, CEP 77410-070, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade – RG nº 1.642.489 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 419.573.261-15, com registro profissional junto ao CRC/TO sob nº 000870, em 03/07/2007, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA com nome fantasia ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA, com sede na Av. Ceará Quadra 15, Lote 14 nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi-TO, com registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Gurupi-TO, Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20, decidem em comum acordo fazer a Segunda Alteração Contratual, conforme Cláusulas e condições a seguir:

**ALTERAÇÕES**

**Cláusula Primeira**


O sócio **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, retira-se da sociedade e transfere, neste ato, o total de suas quotas de Capital Social, num montante 1.500 (Mil Quinhentas) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais): sendo 900 (Novecentas) quotas, com valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando R\$ 900,00 (Novecentos Reais), para a nova sócia admitida na sociedade, **JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM**, brasileira, solteira, empresária, residente na rua Manoel Martins de França Filho, s/nº, Quadra P Lote 18, Setor João Lisboa da Cruz, CEP 77.434-003, Gurupi-TO, portadora da Carteira de Identidade nº 842.959 SSP/TO, emitida em 26/11/2010, inscrita no CPF sob nº 014.015.901-01, nascida aos 20/09/1985, natural de Gurupi-TO, filha de João Gomes de Amorim e Selma Dias da Silva, e o restante, num total de 600 (Seiscentas) quotas, com valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para o sócio **JOÃO GOMES DE AMORIM**, acima qualificado.

**Cláusula Segunda**

O ex-sócio **GILBERTO GOMES DE AMORIM** que neste ato, recebe em moeda corrente do País, pelas quotas de capital, ora transferidas, dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula Terceira**

O sócio **JOÃO GOMES DE AMORIM**, acima qualificado, neste ato, subscreve e integraliza em moeda corrente vigente no País, mais R\$ 27.000,00 (Vinte Sete Mil Reais) divididos em 27.000 (Vinte Sete Mil) quotas de Capital Social, no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real).

*Jackeline*  


*[Handwritten signatures and initials]*

### Cláusula Quarta

Altera-se o Capital Social para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente vigente no País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Perc.
JOÃO GOMES DE AMORIM	29.100	29.100,00	97,00%
JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM	900	900,00	3,00%
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00%</b>

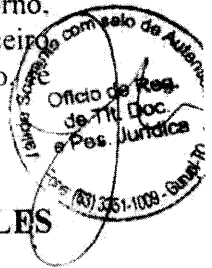
### Cláusula Quinta

Altera-se a Administração da sociedade que ficará a cargo do sócio **JOÃO GOMES DE AMORIM**, acima qualificado, com plenos poderes para praticar todos os atos necessários ao bom e pleno êxito da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente em quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de ordenamento privado, e ainda perante o poder judiciário em qualquer instância ou tribunal, em bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, com cargo e função de administrador, e poderá fazer uso do nome da sociedade, ficando, entretanto, vedado a sua utilização para fins estranhos a ela, inclusive fianças, avais ou cauções de favor.

**Parágrafo Único** – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

### Cláusula Sexta

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública, ou a propriedade.



## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES “ACP” AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA

**JOÃO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, natural de Gurupi-TO, nascido em 28/01/1963, filho de Raimundo Amorim dos Santos e Adelaide Sousa dos Santos, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2075 Centro, CEP 77402-130, Gurupi-TO, portador da Carteira de Identidade – RG nº 136.1212, SSP/GO, inscrito no CPF nº 371.387.151-53, com registro profissional junto ao CRC/TO, sob nº 00358, em 07/10/1994, e **JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM**, brasileira, solteira, empresária, residente na rua Manoel Martins de França Filho, s/nº, Quadra P Lote 18, Setor João Lisboa da Cruz, CEP 77.434-003, Gurupi-TO, portadora da Carteira de Identidade nº 842.959 SSP/TO, emitida em 26/11/2010, inscrita no CPF sob nº 014.015.901-01, nascida aos 20/09/1985, natural de Gurupi-TO, filha de João Gomes de Amorim e Selma Dias da Silva, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA** com nome fantasia **ACP AMORIM CONTABILIDADE**

Jackeline

**PÚBLICA**, com sede na Av. Ceará, Quadra 15, Lote 14 nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, Gurupi-TO, com registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Gurupi-TO, Livro A, sob nº 1.953, em 11/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.508.075/0001-20.

**Cláusula Primeira – Nome Empresarial**

A presente sociedade tem denominação social de **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**, e com nome fantasia **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA**.

**Parágrafo único** – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Segunda – Sede**

A sociedade tem sede na Av. Ceará, Quadra 15 Lote 14, nº 2321, piso 01, sala 03 e 04 CEP 77.410-050, em Gurupi – TO.

**Cláusula Terceira – Objeto Social**

O objeto da sociedade permanece: (6920-6/01): Atividades de Contabilidade.

**Cláusula Quarta – Capital Social**

O Capital Social é R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente vigente no País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Perc.
JOÃO GOMES DE AMORIM	29.100	29.100,00	97,00%
JACKELINNE DIAS DA SILVA AMORIM	900	900,00	3,00%
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Cláusula Quinta – Cessão de Quotas**

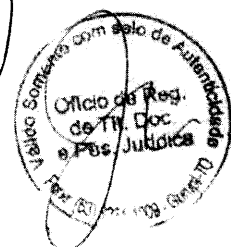
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**Cláusula Sexta – Responsabilidade Social**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima – Administração da Sociedade**

A Administração da sociedade fica a cargo do sócio **JOÃO GOMES DE AMORIM**, acima qualificado, com plenos poderes para praticar todos os atos necessários ao bom e pleno êxito da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente em quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e de ordenamento privado, e ainda perante o poder judiciário em qualquer instância ou tribunal, em bancos ou quaisquer outras instituições financeiras, com cargo e função de administrador, e poderá fazer uso do nome da sociedade, ficando, entretanto, vedado a sua utilização para fins estranhos a ela, inclusive fianças, avais ou cauções de favor.



*Jackeline*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Parágrafo Único** – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Cláusula Oitava – Início e Prazo de Duração da Sociedade**

A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Abril de 2011, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula Nona – Retirada de Pró-labore**

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

**Cláusula Décima – Lucros e Prejuízos**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira – Falecimento de Sócios**

No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, e será levantado um balanço patrimonial no prazo de 60 (sessenta dias) para fazer apuração dos haveres do sócio falecido, podendo o sócio falecido ser substituído por herdeiros, mediante concordância do sócio remanescente, caso contrário, far-se-á a remuneração do espólio aos herdeiros da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 03(três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e o restante, 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**Cláusula Décima Segunda – Saída de Sócios**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo único-** Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, com prazo já estabelecido na Cláusula Décima Primeira, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do levantamento do balanço geral da sociedade.

**Cláusula Décima Terceira – Foro**

Os casos omissos ou dúvidas surgidas no presente instrumento e na sua vigência serão dirimidas na forma da legislação em vigor, elegendo o foro da comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

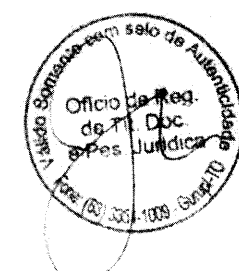
**Cláusula Décima Quarta – Deliberações dos Sócios**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

*Handwritten signatures and notes on the left margin, including the name 'Sociedade' written vertically.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*



**Cláusula Décima Quinta – Reposição dos Lucros**

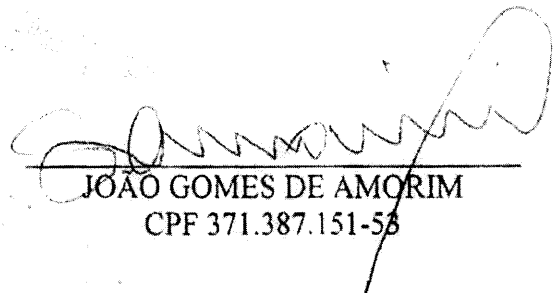
Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias retiradas se distribuírem com prejuízos do capital.

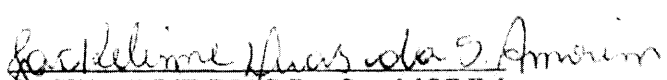
**Cláusula Décima Sexta – Declaração de Desimpedimento**


O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

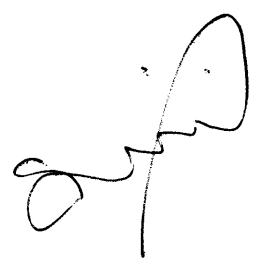
E assim, por estarem todos, justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Gurupi-TO, 23 de Agosto de 2017.


  
JOÃO GOMES DE AMORIM  
CPF 371.387.151-53

  
JACKELINNE DIAS DA S. AMORIM  
CPF 014.015.901-01

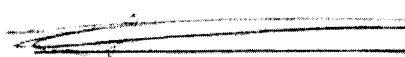
  
GILBERTO GOMES DE AMORIM  
CPF 419.573.261-15

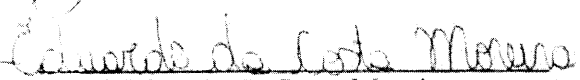




  
Marcos Paulo Correa de Oliveira  
Assessor Jurídico  
OAB-TO 6843  
6093

**Testemunhas:**

  
Levy da Costa Neres  
CPF 331.435.441-04

  
Eduardo da Costa Moreira  
CPF 025.888.871-71



**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Válter Batista de Oliveira - Tabelião  
Geral (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@normat.com  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

**P.M. ALIANÇA-TO**  
Fls Nº 055

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Válter Batista de Oliveira - Tabelião  
Geral (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@normat.com  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 128785AAA209114-YID

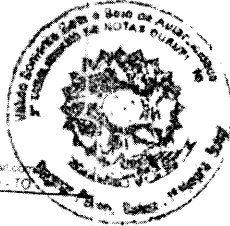
Confirme Autenticidade: <https://gise.ljto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA209114&codigoValidacao=YID>

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de JOAO GOMES DE AMORIM, dou fé, GURUPI - TO Data: 01/09/2017 Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 IRS R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.  
 Edgar Pereira da Rocha-ESC. Aut.



[005]



**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Válter Batista de Oliveira - Tabelião  
Geral (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@normat.com  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 128785AAA209116-RID

Confirme Autenticidade: <https://gise.ljto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA209116&codigoValidacao=RID>

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de GILBERTO GOMES DE AMORIM, dou fé, GURUPI - TO Data: 01/09/2017 Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 IRS R\$ 0,06 Total: R\$ 2,06

Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.  
 Edgar Pereira da Rocha-ESC. Aut.



[006]



Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.  
 Edgar Pereira da Rocha-ESC. Aut.



[005]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Gurupi - TO  
Rua S. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP: 77402-070 - Telefax: (63) 3351-1099

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A**

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.645, averbado sob nº 002 à margem do Registro nº 1.953. Dou fé, GURUPI - TO 13/09/2017.

Emolumentos: R\$ 335,61 Tax. Jus.: R\$ 17,19, FUNCIVIL: R\$ 7,20 - Total: R\$ 360,00

Selo Digital: 129348AAA049347-BNN

José Henrique de Santana  
Suboficial / Substituto



PM. ALIANÇA-TO  
Fis Nº 056

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DE TOCANTINS**

CATEGORIA: CONTADOR  
NOME: JOAO GOMES DE AMORIM  
Nº DO REGISTRO: TO-000358/O-9

RENÇÃO: RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS  
ADELAIDE SOUSA DOS SANTOS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO: 28/02/1983  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
DIPLOMAÇÃO: CPF: 371.387.151-53  
TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
NATURALIDADE: GURUPI-TO  
RG: 136.1212 SSP-GO  
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/2014

Sebastião Célio Costa Castro  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME: JOAO GOMES DE AMORIM

DOC. IDENTIDADE / RG (BRASIL / TO): 1361212 SSP GO

CPF: 371.387.151-53 DATA NASCIMENTO: 28/02/1983

RENÇÃO: RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS  
ADELAIDE SOUSA DOS SANTOS

PERMISSÃO: [ ] [ ] [ ]

REGISTRO: 02085111999 VALIDADE: 06/02/2017 HABILITAÇÃO: 06/08/1993

OBSERVAÇÕES: A 1

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GURUPI, TO DATA EMISSÃO: 16/02/2012

8668327428  
T002658135

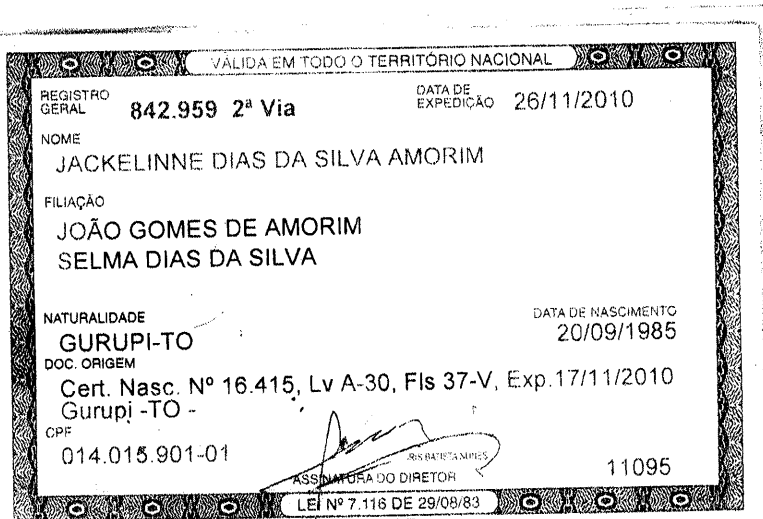
DETRAN-TO (TOCANTINS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
525953524

PROIBIDO PLASTIFICAR  
525953524

*[Handwritten signature]*

P.M. ALIANÇA-TO  
Fis Nº 057





A Capital da Amizade e da Prosperidade

PM A: IANÇA-TO  
Fls Nº 058

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 16346

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **ACPAMORIM CONTABILIDADE PUBLICA SS LTDA ME**  
CPF/CNPJ: **13508075000120** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**  
ENDEREÇO: **AV CEARA, 1 ANDAR SALAS 3-4, Nr. 2321, Bairro: CENTRO, GURUPI - TO**

### CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, TERÇA-FEIRA 21 NOVEMBRO DE 2017.

### SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Segunda-feira 19 Fevereiro de 2018.  
EMITIDA: Terça-feira 21 Novembro de 2017 às 11:39:18  
Código de Validação: 1083616346

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO GOMES DE AMORIM  
REGISTRO..... : TO-000358/O-9  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 371.387.151-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PALMAS, 04.01.2018 as 16:10:20.

Válido até: 04.04.2018.

Código de Controle: 51906.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

IMPRIMIR

VOLTAR

P.M. ALIANÇA-TO  
Fls Nº 60

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13508075/0001-20  
**Razão Social:** ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S S LTDA  
**Nome Fantasia:** ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA  
**Endereço:** AV CEARA 2321 ANDAR 1 QD 15 LT 14 / SETOR CENTRAL /  
GURUPI / TO / 77410-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

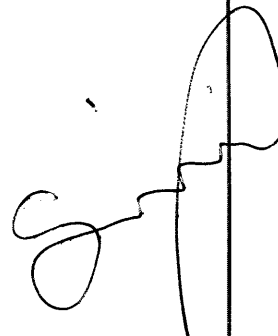
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/12/2017 a 17/01/2018

**Certificação Número:** 2017121906071970467651

Informação obtida em 04/01/2018, às 15:52:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

P.M. ALIANÇA-TO  
Fls N° 61

Número da Certidão:  
1938394

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIA**

**CNPJ** 13.508.075/0001-20

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO** -

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Quinta-feira, 4 de Janeiro de 2018 - 14h 46m 16s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA. - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.508.075/0001-20

Certidão nº: 142701939/2018

Expedição: 04/01/2018, às 15:43:20

Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.508.075/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA. - ME**  
CNPJ: **13.508.075/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:09 do dia 04/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2018.

Código de controle da certidão: **6954.C9B2.E99C.3803**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A CPL- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

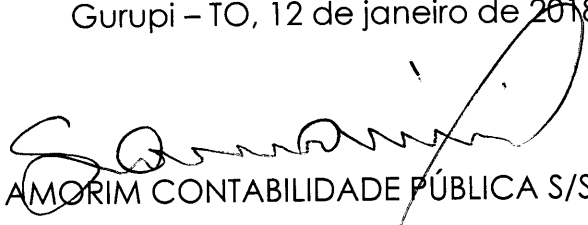
Referente: CONVITE nº 001/2018.

Prezados Senhores,

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE nº 001/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Gurupi – TO, 12 de janeiro de 2018.

  
ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME  
CNPJ n. 13.508.075/0001-20

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS

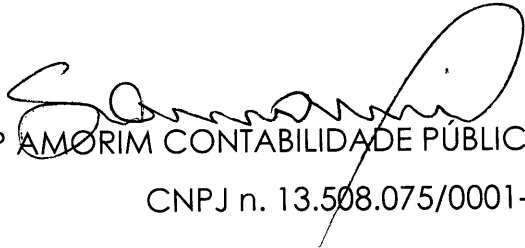
A CPL- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Referente: CONVITE nº 001/2018.

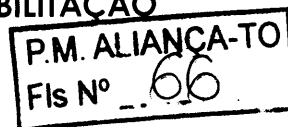
Prezados Senhores,

A empresa ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 13.508.075/0001-20, estabelecida à Avenida Ceará, n. 2321, Centro, Gurupi - TO, declara por seu representante, serem autênticas todas as cópias dos documentos apresentados referente ao CONVITE nº 001/2018 , inerente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança/TO

Gurupi – TO, 12 de janeiro de 2018.

  
ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME  
CNPJ n. 13.508.075/0001-20

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

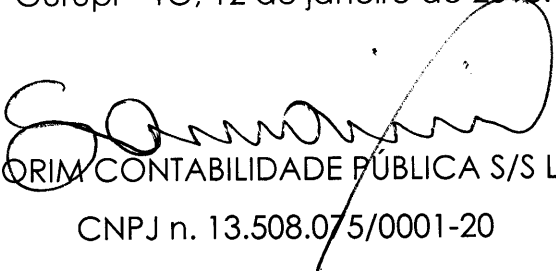


A CPL- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
Referente: CONVITE nº 001/2018.

Prezados Senhores,

A empresa ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 13.508.075/0001-20, estabelecida à Avenida Ceará, n. 2321, Centro, Gurupi – TO, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório – **Contratação de prestação de serviços técnicos em Assessoria e Consultoria com concentração em Contabilidade Pública visando a elaboração e processamento de peças contábeis referente ao exercício financeiro de 2.018, inerente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins** de acordo com o estabelecido no CONVITE nº 001/2018., da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins/TO ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Gurupi – TO, 12 de janeiro de 2018.

  
ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME  
CNPJ n. 13.508.075/0001-20

P.M. ALIANÇA-TO  
Fls Nº .. 67

**DECLARAÇÃO ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XXXIII**

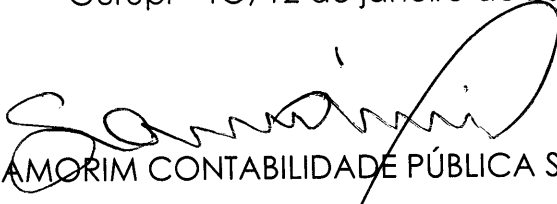
A CPL- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Referente: CONVITE nº 001/2018.

Prezados Senhores,

A empresa ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 13.508.075/0001-20, estabelecida à Avenida Ceará, n. 2321, Centro, Gurupi - TO, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, declara não possuir em nosso quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho.

Gurupi – TO, 12 de janeiro de 2018.

  
ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME  
CNPJ n. 13.508.075/0001-20

P.M. ALIANÇA-TO  
Fls Nº 68

## DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA COM O EDITAL E SEUS TERMOS

A CPL- DA PFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Referente: CONVITE nº 001/2018.

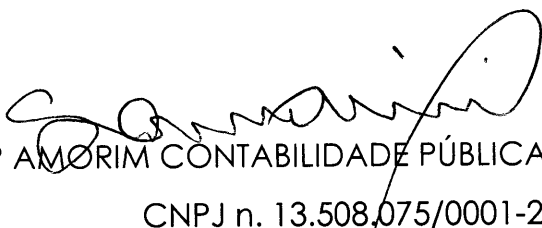


Prezados Senhores,

A empresa ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 13.508.075/0001-20, estabelecida à Avenida Ceará, n. 2321, Centro, Gurupi - TO, após examinado o Edital, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE nº 001/2018. Instaurado pela Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, que está de acordo com todas as disposições do Edital.



Gurupi – TO, 12 de janeiro de 2018.

  
ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME  
CNPJ n. 13.508.075/0001-20